

ATO Nº 1.210/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em partes o Ato nº 355/2023 de exoneração da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, publicado no D.O.E. de 19.01.2023, à página 28, dos servidores abaixo relacionados:

FERDINANDO FREDERICO MURTA - R.G. nº 10XXXXX9 SSP-MG - de Gerente, da Gerência de Operações Especiais, da Diretoria de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-08;

GUSTAVO COLOGNESI BELÃO - R.G. nº 34XXXXXX4 SSP-SP - de Gerente, da Gerência de Combate ao Crime Organizado da Diretoria de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-08;

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5a6d9817

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar